



## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEANDRO OLIVEIRA DE SANTANNA (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
MARCELO DE SOUZA MEDEIROS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
ROGÉRIO LOPES BRANDI (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE OBRAS
JOÃO PEDRO LEMOS SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ROBERTO DE MORAES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
VAGNER LUIZ DOS SANTOS (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
RICARDO DA SILVA OLIVEIRA (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ANTÔNIO VASCONCELOS CONTREIRAS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
HELOISA HELENA RODRIGUES DA CUNHA (Respondendo) PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito .....	2
Despachos do Prefeito .....	4
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	4
Atos da Secretária Municipal de Saúde .....	5
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento .....	6
Atos do Secretário Municipal de Obras .....	6
Atos do Diretor- Presidente do PREVIQUEIMADOS .....	6
Atos do Conselho Municipal de Educação .....	7
Avisos, Editais e Notificações .....	7

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA DOS VEREADORES

##### MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA  
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
DAVI BRASIL CAETANO  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELOÍZA HELENA DE SOUZA  
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES  
JACKSON PINTO DA SILVA  
JOSE CARLOS LEAL NOGUEIRA  
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA  
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES  
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ  
WILSON ESPIRIDÍÃO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 419 - Terça - feira, 25 de Setembro de 2018 - Ano 02 - Página 2**

---

---

**Atos do Prefeito**

---

**LEI Nº 1.455/18, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

**AUTOR: VEREADOR ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR SOBRE O PROGRAMA TEMPO DE PLANTAR NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Tempo de Plantar no Município de Queimados.

Parágrafo único - O Poder Executivo, através dos setores competentes, poderá realizar ampla divulgação desta Lei, inclusive com panfletagem, que poderá ser distribuída pelas unidades públicas existentes no Município.

Art. 2º - São objetivos do Programa instituído no art. 1º desta Lei:

- I. Implantar uma ação de grande abrangência voltada para o meio ambiente do município de Queimados;
- II. Educar e mobilizar os cidadãos dos bairros queimadenses em relação aos diversos temas ambientais;
- III. Aumentar a auto-estima da população com a melhoria das condições ambientais do seu bairro;
- IV. Estimular a participação da comunidade no desenvolvimento de redes sociais de mobilização ambiental;
- V. Criar conceitos, onde tenha como objetivo fomentar a preservação ambiental e direcionar o município a se apropriar do meio ambiente.

Art. 3º - Para fins de implementação do Programa instituído no art. 1º desta lei, a sua regulamentação caberá ao Poder Executivo Municipal.

Art.4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 1.456/18, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

**AUTOR: VEREADOR ELERSON LEANDRO ALVES**

**“PROÍBE INFORMES DE QUALQUER NATUREZA EM ESTACIONAMENTOS OU SIMILARES COM DIZERES QUE ISENTEM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, SUPERMERCADOS, OU CONGÊNERES DA RESPONSABILIDADE POR DANOS MATERIAIS E/OU OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEÍCULO, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Proíbe a utilização de placas informativas, impressão em bilhetes ou cupons nos estacionamentos pagos ou gratuitos do comércio em geral e de prestação de serviços com os seguintes dizeres: “Não nos responsabilizamos por danos materiais e/ou objetos deixados no interior do veículo” ou teor similar com o mesmo objetivo na cidade de Queimados.

Parágrafo único - Entende-se por comércio em geral todo estabelecimento comercial, supermercados ou congêneres, que possua estacionamento próprio ou terceirizado por empresa especializada, oferecido de forma gratuita ou paga.

Art. 2º - O disposto nesta Lei se estende às empresas especializadas em estacionamento ainda que prestem serviço terceirizado a empresas ou instituições sem fins lucrativos ou filantrópicos.

Art. 3º - O descumprimento desta Lei implicará nas seguintes sanções:

- I. Notificação para a regularização;
- II. Multa;
- III. Aplicação em dobro da multa do inciso II deste artigo decorrido o prazo de sessenta dias do recebimento da notificação para a regularização.

Parágrafo único - Caberá ao Poder Executivo estipular o valor da multa e das advertências a serem aplicadas nos casos de descumprimento ao disposto na presente Lei

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 419 - Terça - feira, 25 de Setembro de 2018 - Ano 02 - Página 3**

**LEI Nº 1.457/18, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**  
**AUTOR: RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA**

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 175/1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 175/95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EM GERAL, CARGA EM GERAL, TURISMO, FRETAMENTO, ESCOLAR, AUTÔNOMOS, SIMILARES, AGÊNCIA DE TURISMO E PASSAGENS DOS MUNICÍPIOS DE QUEIMADOS E JAPERI RJ –, situada na Rua Manoel Augusto Muguét, 176 – Centro – Queimados - CEP 26.325-260 – CNPJ 39.488.549/0001-02.”

Art. 2º - Fica incluído o Parágrafo Único no artigo 1º da Lei nº 175/95, com a seguinte redação:

“Parágrafo único: A concessão do Título de Utilidade Pública a SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EM GERAL, CARGA EM GERAL, TURISMO, FRETAMENTO, ESCOLAR, AUTÔNOMOS, SIMILARES, AGÊNCIA DE TURISMO E PASSAGENS DOS MUNICÍPIOS DE QUEIMADOS E JAPERI RJ, garante à mesma a isenção do recolhimento de todos os tributos municipais mencionados no artigo 166 da Lei Complementar 001, de 29 de dezembro de 1995.”

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 2392/18. DESIGNAR** a servidora, Kathellen Islyne da Silva Costa, matrícula 13473/01, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria de Comunicação. (Processo n.º 3698/2018/01)

**PORTARIA Nº 2393/18. DECLARAR VACÂNCIA** do cargo ocupado por **ALEX SANDER BARRETO DOS REIS**, matrícula 8357/74, Secretário Municipal de Obras, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Obras – **SEMOB**, na forma do artigo 33, g, falecimento, a contar de 22/09/2018.

**PORTARIA Nº 2394/18. EXONERAR** o servidor **ALTAMIRO DO NASCIMENTO COSTA**, matrícula nº 12247/01, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 24/09/2018.

**PORTARIA Nº 2395/18. EXONERAR** o servidor **MARCIO TEODOSIO DA SILVA**, matrícula nº 9827/03, do cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Controle e Avaliação, símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 24/09/2018.

**PORTARIA Nº 2396/18. EXONERAR** a servidora **ALINE LOPES DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº 13569/01, do cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 24/09/2018.

**PORTARIA Nº 2397/18. EXONERAR** o servidor **FELIPE DE BRITO PAIVA**, matrícula nº 13453/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – **SEMCONSESP**, a contar de 24/09/2018.

**PORTARIA Nº 2398/18. EXONERAR** a servidora **CAROLINE AMARAL DE FREITAS**, matrícula nº 10123/02, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, do Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 24/09/2018.

**PORTARIA Nº 2399/18. CESSAR OS EFEITOS PORTARIA Nº 1948/18** publicada no DOQ. 319/18 de 27/04/2018 que **DESIGNOU** o servidor **ALLAN TAVARES PERFEITO**, Subsecretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, símbolo SS - SEMUSOP, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – **SEMUSOP**, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município, a contar de 25/09/2018.

**PORTARIA Nº 2400/18. CESSAR OS EFEITOS PORTARIA Nº 2162/18** publicada no DOQ. 351/18 de 18/06/2018 que **DESIGNOU** o servidor **ALLAN TAVARES PERFEITO**, matrícula nº 12050/02, Subsecretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, Símbolo SS, SEMUSOP, para responder interinamente pelo cargo de Comandante da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – **SEMUSOP**, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para o Município de Queimados, a contar de 25/09/2018.

**PORTARIA Nº 2401/18 DESIGNAR** o servidor **ROGÉRIO LOPES BRANDI**, matrícula nº 8808/03, Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos, símbolo SM - SEMCONSESP, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras – **SEMOB**, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município, a contar de 24/09/2018.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 419 - Terça - feira, 25 de Setembro de 2018 - Ano 02 - Página 4**

---

**PORTARIA Nº 2402/18 DESIGNAR** o servidor **RONALD OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 8342/93, Coordenador de Assuntos Institucionais, símbolo CC3 - GAP, para responder interinamente pela Coordenadoria do Centro de Saúde da Unidade Básica de Saúde – **UBS Fazendinha e Estratégia de Saúde da Família ESF – Santo Expedito – SEMUS**, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município, a contar de 25/09/2018.

**PORTARIA Nº 2403/18. NOMEAR MARCIO TEODOSIO DA SILVA**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar 25/09/2018, cargo antes ocupado pelo servidor **ALTAMIRO DO NASCIMENTO COSTA**.

**PORTARIA Nº 2404/18. NOMEAR ALINE LOPES TEIXEIRA**, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Controle e Avaliação, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar 25/09/2018, cargo antes ocupado pelo servidor **MARCIO TEODOSIO DA SILVA**.

**PORTARIA Nº 2405/18. NOMEAR ALTAMIRO DO NASCIMENTO COSTA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, no Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar 25/09/2018, cargo antes ocupado pela servidora **CAROLINE AMARAL DE FREITAS**.

**PORTARIA Nº 2406/18. NOMEAR CAROLINE AMARAL DE FREITAS**, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Guarda Municipal, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – **SEMUSOP**, a contar 25/09/2018.

**PORTARIA Nº 2407/18. NOMEAR MARCOS MACHADO DA SILVA**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – **SEMCONSESP**, a contar 25/09/2018, cargo antes ocupado pelo servidor **FELIPE DE BRITO PAIVA**.

**PORTARIA Nº 2408/18. NOMEAR ELIAS JOSE DA CRUZ**, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, símbolo SM, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – **SEMUSOP**, a contar 25/09/2018.

**PORTARIA Nº 2409/18. NOMEAR ENEAS TEIXEIRA COSTA**, no cargo em comissão de Comandante da Guarda Municipal, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – **SEMUSOP**, a contar 25/09/2018.

**PORTARIA Nº 2410/18. NOMEAR LINCOLN FERREIRA DE SOUZA**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão do Grupamento de Inteligência, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – **SEMUSOP**, a contar 25/09/2018.

**PORTARIA Nº 2411/18. LOTAR** o servidor **ALTAMIRO DO NASCIMENTO COSTA**, matrícula nº 12247/01, Assessor Técnico, Símbolo CC2 - **GAP**, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 25/09/2018.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

---

**Despachos do Prefeito**

---

Processo n.º 4090/2018/08. Considerando a manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls. 11/12, AUTORIZO a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a título de honorários sucumbenciais, com fulcro na Lei Municipal nº. 461/00, alterada pela Lei Municipal nº. 13414/16, em conformidade com o §9º do artigo 85 da Lei nº. 13015/15, de 16/3/2015.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

---

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

---

Processo nº 0123/2017/03, Apenso 13/0667/16.  
Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município em fls. 188/192, da Controladoria Geral do Município em fls. 199/200, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, para aquisição de **5.000 (cinco mil)** etiquetas identificadora patrimonial e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: **ABAKAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.508.390/0001-66**. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

**ANDRÉ PEREIRA BAHIA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Licenças e afastamentos**

**O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 0963/SEMAD/2018. JORGE SERGIO NOGUEIRA PEDRADA, SEMUS, Almoxarife, mat. 3303/01, 30 (trinta) dias a contar de 28/04/2018 a 27/05/2018. Após este período o requerente deverá retornar à novo exame pericial. Processo: 1594/2018/06.

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 419 - Terça - feira, 25 de Setembro de 2018 - Ano 02 - Página 5**

---

PORTARIA N.º 0964/SEMAD/2018. JORGE SERGIO NOGUEIRA PEDRADA, SEMUS, Almoхарife, mat. 3303/01, 30 (trinta) dias a contar de 28/05/2018 a 26/06/2018. Após este período o requerente deverá retornar à novo exame pericial. Processo: 1594/2018/06.

PORTARIA N.º 0965/SEMAD/2018. JORGE SERGIO NOGUEIRA PEDRADA, SEMUS, Almoхарife, mat. 3303/01, 30 (trinta) dias a contar de 27/06/2018 a 26/07/2018. Após este período o requerente deverá retornar à novo exame pericial. Processo: 1594/2018/06.

PORTARIA N.º 0966/SEMAD/2018. JORGE SERGIO NOGUEIRA PEDRADA, SEMUS, Almoхарife, mat. 3303/01, 30 (trinta) dias a contar de 27/07/2018 a 25/08/2018. Após este período o requerente deverá retornar à novo exame pericial. Processo: 1594/2018/06.

PORTARIA N.º 0967/SEMAD/2018. JORGE SERGIO NOGUEIRA PEDRADA, SEMUS, Almoхарife, mat. 3303/01, 20 (vinte) dias a contar de 26/08/2018 a 14/09/2018. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 1594/2018/06.

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 0968/SEMAD/2018. JORGE SERGIO NOGUEIRA PEDRADA, SEMUS, Almoхарife, mat. 3303/01, 11 (onze) dias a contar de 15/09/2018 a 25/09/2018. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho READAPTADO. Processo: 4154/2018/06.

**READAPTAÇÃO**

Conceder Readaptação ao servidor em conformidade com o art. 23, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 0969/SEMAD/2018. JORGE SERGIO NOGUEIRA PEDRADA, SEMUS, Almoхарife, mat. 3303/01, estando sujeito às seguintes limitações:

- Não deverá exercer atividades que realize esforço físico, mesmo sendo leve, não fique em posição ortostática por muito tempo, não carregar peso, evitar agachamento, não subir ou descer escadas.

No período de 06 (seis) meses à contar de 26/09/2018, a limitação será mantida até 24/03/2019. Antes do término, a servidora deverá dirigir-se à Divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por junta médica. Processo: 4154/2018/05.

**ERRATA**

**DOQ nº 407 de 06 de setembro de 2018.**

Onde se lê: PORTARIA N.º 0899/SEMAD/2018. 03/07/2018 a 03/08/2018.

Leia-se: PORTARIA N.º 0899/SEMAD/2018. 05/07/2018 a 03/08/2018.

**DOQ nº 412 de 14 de setembro de 2018.**

Onde se lê: PORTARIA N.º 0921/SEMAD/2018. Processo: 3909/2018/05.

Leia-se: PORTARIA N.º 0921/SEMAD/2018. Processo: 3935/2018/05.

**ANDRÉ PEREIRA BAHIA**

Secretário Municipal de Administração

---

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

---

Processo nº 0123/2017/03, Apenso 13/0667/16.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município em fls. 188/192, da Controladoria Geral do Município em fls. 199/200, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, para aquisição de etiquetas patrimoniais e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária: **ABAKAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.508.390/0001-66**. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

Processo: 13/0867/18. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas de adiantamento concedido através do processo n.º 13/0727/18 no valor de **R\$ 3.500,00, ( três mil e quinhentos reais)** apresentada pela servidora **AMANDA MORAIS DOS SANTOS - MAT. 8366/61**.

Processo: 13/0721/18. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas de adiantamento concedido através do processo n.º 13/0262/18 no valor de **R\$ 4.000,00, ( quatro mil reais)** apresentada pelo servidor **CHARLTON HESTON FRANÇA FONSECA - MAT. 12991/01**.

Processo: 13/0703/18. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas de adiantamento concedido através do processo n.º 13/0231/18 no valor de **R\$ 2.350,00, ( dois trezentos e cinquenta reais)** apresentada pelo servidor **UILEN BARBOSA DA SILVA JUNIOR - MAT. 12995/01**.

**LÍVIA GUEDES SIMÕES**

Secretária Municipal de Saúde

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 419 - Terça - feira, 25 de Setembro de 2018 - Ano 02 - Página 6**

---

---

**Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**

---

**ERRATA: Publicado no DOQ nº 414, de 18/09/2018.**

**RESOLUÇÃO N.º 19/SEMFAPLAN/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

**Estabelece a criação da Comissão de Administração do Cadastro Multifinalitário Municipal, designando os elementos componentes da mesma.**

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

**Onde se lê - Artigo 1º** - Fica estabelecida a criação da Comissão de Administração do Cadastro Multifinalitário Municipal, – CACMM - da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Queimados perante à Prefeitura Municipal de Queimados onde os componentes designados e nomeados por este Ato serão responsáveis pela atualização do cadastro imobiliário municipal, que visa à organização de todos os bens imóveis edificados e territoriais de todos os contribuintes municipais efetivos.

**Leia-se - Artigo 1º** - Fica estabelecida a criação da Comissão de Administração do Cadastro Multifinalitário Municipal, - CACMM – da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Queimados perante à Prefeitura Municipal de Queimados onde os componentes designados e nomeados por este Ato serão responsáveis pela elaboração dos estudos técnicos preliminares, visando o auxílio técnico para contratação de empresa especializada para construção de uma base cartográfica na escala 1:2.000 para o Município de Queimados.

**Onde se lê - Artigo 2º** - Esta Comissão avaliará todas as informações cadastrais destes imóveis edificados e territoriais e registrará toda a responsabilidade do contribuinte dos mesmos, sendo que o mesmo assumirá essa citada responsabilidade dos dados do seu imóvel.

**Leia-se – o Artigo 2º** - Ficam autorizados os membros nomeados desta Comissão a utilizar a base de dados já existente no Município para enriquecimento do referido estudo.

**Fica anulado o parágrafo único.**

**Onde se lê - Artigo 2º** - Ficam designados como componentes titulares desta Comissão os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento: Fábio Cristiano da Silva, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, Matrícula n.º 8.264-33; André Soares Bianche, Subsecretário Municipal de Urbanismo, Matrícula n.º 8.226-03; Luiz Alberto dos Santos Ferreira, Agente Fazendário, Matrícula n.º 3.107-01; Wanderley D'Ávila Fernandes de Abreu, Diretor do Departamento de Administração Tributária, Matrícula 6.912-91; Paulo Ricardo da Costa Pinto, Agente Fazendário, Matrícula n.º 3.065-11; e Hécio Roberto da Rocha, Agente Fazendário, Matrícula n.º 3.096-11.

**Leia-se – Artigo 3º** - Ficam designados como componentes titulares desta Comissão os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento: Fábio Cristiano da Silva, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, Matrícula n.º 8.264-33; André Soares Bianche, Subsecretário Municipal de Urbanismo, Matrícula n.º 8.226-03; Luiz Alberto dos Santos Ferreira, Agente Fazendário, Matrícula n.º 3.107-01; Wanderley D'Ávila Fernandes de Abreu, Diretor do Departamento de Administração Tributária, Matrícula 6.912-91; Paulo Ricardo da Costa Pinto, Agente Fazendário, Matrícula n.º 3.065-11; e Hécio Roberto da Rocha, Agente Fazendário, Matrícula n.º 3.096-11.

**Onde se lê - Artigo 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se - Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO CRISTIANO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

---

**Atos do Secretário Municipal de Obras**

---

**PROCESSO: 6681/2016/04.** De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 1362 a 1363 (verso), **AUTORIZO**, na forma da Lei, a Rescisão Unilateral do contrato firmado entre o Município de Queimados e a empresa EJC Construções LTDA – ME, referente à obra de construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, com fulcro no art. 79, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

**ROGÉRIO LOPES BRANDI**  
Secretário Municipal de Obras (Respondendo)

---

**Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS**

---

**Portaria nº. 087/18.** O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, **no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1.348/2017.**

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria 057/PREVIQUEIMADOS/2017 e DESIGNAR no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, os servidores: LUCIO MARCOS ALVES GONÇALVES, matrícula

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 419 - Terça - feira, 25 de Setembro de 2018 - Ano 02 - Página 7**

---

2695/61, GRAZIELLY CASTELO SOUZA, matrícula 20/15, LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR, matrícula 29/15 estes como titulares. E como respectivos suplentes os servidores: TÂNIA PEREIRA VITÓRIA RIBEIRO, matrícula 27/15, ANDRÉ ANTUNES DA SILVA, matrícula 14/15, e ANDRÉ ANTUNES DA SILVA, matrícula 14/15, ANDRÉA SAMPAIO BARBOSA GALVÃO, matrícula 13/15, em conformidade com o disposto no Art. 6º do Decreto nº 1852/15, de 10 de junho de 2015, para comporem a Comissão de Avaliação de bens Patrimoniais, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para o PREVIQUEIMADOS.

**HELOÍSA HELENA RODRIGUES DA CUNHA**  
Vice-Diretora do PREVIQUEIMADOS (Respondendo)

---

**Atos do Conselho Municipal de Educação**

---

Ato Nº 010/CME/2018 - A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Queimados, no uso de suas atribuições, vem através deste, convocar o Conselho Municipal de Educação para a Reunião Ordinária que será realizada, no dia 28 de setembro de 2018, às 14 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sito à Rua Hortência, nº 06, Centro, Queimados/RJ, com a seguinte pauta:

**I - Leitura da Ata**

**II - Comunicação da Sr.ª Presidente**

**III - Ordem do Dia:**

- Calendário de Reposição de aula
- Planos e Cargos
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC
- Grêmios Estudantil
- Unidades Escolares – Infraestrutura
- Regimento Interno do CME

**IV - Outros**

**Dilcelina Souza da Silva Vasconcelos**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

---

**Avisos, Editais e Notificações**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº19.2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e sonoros, que serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8322/2017/21.

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br) ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de( uma ) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 10/10/2018 as 10:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas  
Pregoeira